



# Sindicato Nacional e Democrático dos Professores

## ACORDO DE PRINCÍPIOS PARA A REVISÃO DO ECD E DO MODELO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

### RESUMO

#### 1 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA DOCENTE

##### **Ingresso na carreira:**

- Através de **prova pública** anterior ao 1º concurso de colocação e não exigível aos docentes contratados já avaliados com Bom nem aos docentes do E. Particular e Cooperativo, IPSS com contrato com ME já avaliados bem como do Ensino Português no Estrangeiro.
- **Período probatório** de 1 ano com observação de aulas

##### **Carreira actual:**

Escalões	1	2	3	4	5	6	7
<b>Professor Titular</b>	245	299	340	370			
<b>Nº anos</b>	6	6	6				
<b>Professor</b>	167	188	205	218	235	245	272
<b>Nº anos</b>	4	4	4	4	2	6	

##### **Carreira acordada:**

Escalões	Índices	Duração/anos	Aspectos específicos a considerar:
1	167	4	Sem vagas
2	188	4	Sem vagas
3	205	4	Sem vagas. Para a progressão ao 3º escalão é necessário que a avaliação precedente inclua observação de aulas (2 por ano)
4	218	4	Sem vagas
5	235	2	Para a progressão ao 5º escalão há observação de aulas na avaliação precedente. Há vagas de acesso (50% até 2013). Docentes sem vaga têm 0,5 valores de acréscimo anual à classificação da última avaliação.
6	245	4	Sem vagas
7	272	4	Para a progressão ao 7º escalão há vagas de acesso (33% até 2013). Acréscimo anual (idem ao 5º escalão).
8	299	4	Sem vagas
9	340	4	Sem vagas
10	370		Sem vagas

### Vagas de acesso aos 5º e 7º escalões:

- Aplicam-se apenas aos docentes com Bom na avaliação de desempenho
- Aos docentes com Muito Bom ou Excelente na avaliação de desempenho anterior à progressão não é aplicável o sistema de vagas (continua, no entanto, a aplicar-se o sistema de quotas para atribuição dessas menções)

### Bonificações das classificações:

- 2 menções consecutivas de Excelente ou de Mto Bom e Excelente dão bonificação de 1 ano no escalão seguinte
- 2 menções consecutivas de Mto Bom dão bonificação de 6 meses no escalão seguinte.

## 2 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

<b>Ciclos:</b>	- de 2 anos
<b>Referência:</b>	- os objectivos e metas do projecto educativo e dos planos anual e plurianual de actividades da escola/ agrupamento - os objectivos individuais, de apresentação facultativa
<b>Elementos:</b>	- Relatório de auto-avaliação ( do docente) - Observação de aulas: obrigatória para progressão aos 3º e 5º escalões e para acesso a Mto Bom e Excelente - Ficha de avaliação global e de classificação final
<b>Classificação</b>	- Excelente, Mto Bom, Bom, Regular e Insuficiente
<b>Coordenação</b>	- Comissão de Coordenação da Avaliação (CCA) da escola/ agrupamento formada por: - Presidente do C. Pedagógico e 3 outros docentes do C. Pedagógico no seu âmbito eleitos
<b>Júri</b>	- A ele compete a avaliação dos docentes - Constituição: - Componente fixa: composição coincidente com CCA - Componente variável: CCA + Relator (docente designado pelo C. Departamento curricular do avaliado e do mesmo grupo de recrutamento)
<b>Reclamação e recurso</b>	- Júri especial de recurso: Relator; docente da escola/agrupamento indicado pelo recorrente e elemento indicado pela DRE, que preside

## 3 – TRANSIÇÃO ENTRE MODELOS

- Os docentes (independentemente da categoria) transitam para a categoria única da nova estrutura mantendo os índices remuneratórios auferidos

- O tempo de serviço prestado no respectivo escalão e índice é contado no escalão e índice de integração.

### Casos especiais:

Índice	Docentes/ categoria	Tempo de serviço (anos) no índice	Transição
245 ( à data da entrada em vigor da alteração)	Titulares	Mais de 4 e menos de 5 nessa data	<b>Reposicionados</b> no índice 272
Idem	Idem	Pelo menos 4 nessa data	Regra geral (Com 4 anos de permanência <b>progridem</b> índice 272)
Idem	Professor	Pelo menos 5 nessa data	Idem
Idem	Todos os docentes	Pelo menos 6 nessa data	<b>Reposicionados</b> no índice 299
Idem	Idem	Pelo menos 5 nessa data	<b>Reposicionados</b> no 299 qdo fizerem 6 anos no 245
299 ( à data da entrada em vigor da alteração)	Idem	6	<b>Progridem</b> ao 340
340 (à data e que acedam posteriormente)	Idem	6	<b>Progridem</b> ao 370 até final de 2012 com 2 menções de Mto Bom ou Excelente
Idem	Idem	6	<b>Progridem</b> 370 em 2013 e 2014 com 3 ciclos de avaliação ( 1 Mto Bom ou Exc e nenhum < Bom)
Idem	Idem	6	<b>Reposicionados</b> 370 a partir de 2012 se reunirem requisitos para aposentação e avaliação mínima de Bom
Idem	Idem		<b>Progridem</b> 370 segundo regras normais de progressão (4 anos)

Rua Domingos Sequeira, N° 66 - 4° Esq. - 1350-122 Lisboa Telefone: +.351.21393 10 10 - Fax 21393 10 11

Email:sindep@netcabo.pt

[Http://www.sindep.ptt.pt](http://www.sindep.ptt.pt)

